





PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023

TERMO DE ADITIVO DE VALOR QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS E A EMPRESA ALV SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.

Pelo presente instrumento, o Município de Manaus, através da CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Vereador CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, RG: 13502948, CPF: 641.056.792-87, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Cecília Meireles, s/n, Condomínio Ponta Negra II, Rua E, Casa 15 - Bairro Ponta Negra, CEP.: 69.037-071 e de outro lado a EMPRESA ALV SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA., doravante designada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na Junta Comercial do Estado em 09/02/2023, sob o n.º 13200929942, com seu CNPJ/MF n.º 27.485.514/0001-30, sediada em Manaus-AM, na Avenida Professor Nilton Lins, n.º 3522, Bairro: Flores - CEP: 69.058-030, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por KAMILA SALGADO DOS SANTOS, brasileira, divorciada, portadora do RG n.º 17777534 e do CPF n.º 851.208.122-87, residente e domiciliada na Rua Colinas, n.º 20, Bloco XXIV, Bairro: Novo Aleixo - CEP: 69.098-510, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2023.10000.10718.0.002887, doravante referido por PROCESSO, na presença das testemunhas adiante nomeadas, é assinado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO n.º 008/2023, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e respectivas alterações e pelas Cláusulas a seguir:

4

Komillar

CA







CLÁUSULA PRIMEIRA — O presente aditamento tem por objeto reduzir em 25% (vinte e cinco por cento) do valor total a partir de Outubro de 2023, constante do Contrato nº. 008/2023, correspondente ao valor global de R\$ 212.040,00 (duzentos e doze mil e quarenta reais) estipulado na Cláusula Quinta do Instrumento Original, com fundamento no inciso I, alínea "b" e §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando o valor para R\$ 159.030,00 (cento e cinquenta e nove mil e trinta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global será de R\$ R\$ 159.030,00 (cento e cinquenta e nove mil e trinta reais), a ser pago em parcelas mensais de R\$ 13.252,50 (treze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.0122.2181.0000 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO FUNCIONAL DA CMM FONTE DE RECURSOS: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADO DE IMPOSTO NATUREZA DA DESPESA: 33904014 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TELEFONIA.

CLÁUSULA QUINTA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEXTA - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Município será providenciada pela CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante parágrafo único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por assim estarem acordados, assinam, o presente Termo Aditivo, os representantes das partes e as testemunhas abaixo.

Manaus-AM, 23 de Outubro de 2023.

Namilla

CAT







CONTRATANT

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CONTRATADA

Kamilla Salgado des Santos KAMILLA SALGADO DOS SANTOS

ALV SERVICOS DE CONS EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA

TESTEMUNHAS:

Mluco Amélia S. laina NOME: CPF: 348.221.782-34